



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08 Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpl-crea@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2817125/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para uso da sede e inspetorias do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão (CREA-MA), em atendimento ao PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E APRIMORAMENTO DA FISCALIZAÇÃO – PRODAFISC – PRODESU.

Critério de julgamento: Menor Preço

Recorrentes: N F DA SILVA LAMAR – NORTE NORDESTE INFORMÁTICA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e MICROSENS S/A

1. DA ADMISSIBILIDADE

O recurso interposto pelas empresas N F DA SILVA LAMAR – NORTE NORDESTE INFORMÁTICA, E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA, NORTE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA e MICROSENS S/A foi apresentado tempestivamente, conforme estabelecido no artigo 165, inciso I, alínea “c” e § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. A manifestação da intenção de recorrer foi registrada logo após a declaração de vencedor do certame, o que garante a admissibilidade do recurso, cumprindo os requisitos legais para sua análise.

Diante disso, o recurso interposto pelas Recorrentes será conhecido, seguindo-se à análise do mérito das alegações apresentadas.

1. Recorrente: N F da Silva Lamar Comércio

- **Motivo principal:** Desclassificação da proposta da empresa no Grupo 1 e contestação da classificação da Alpha Eletrônicos Brasil Ltda.
- **Alegações:**
 - A desclassificação foi injustificada, baseada na inexecuibilidade dos preços, sem critérios claros no Edital e contrariando as normas do edital.
 - Contestação de julgamento desigual no Item 3 (Servidor NAS) sobre a exigência de saída HDMI.
 - Argumento de que o modelo ofertado pela empresa possui tecnologia superior (USB 3.2) que atende ou supera a necessidade de HDMI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08-Calhau/ Fones: 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luis/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpl-crea@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

- A proposta da N. F. da Silva Lamar era mais vantajosa em termos de preço e especificações técnicas.
- **Pedidos:**
 - Desclassificação de outras empresas, especialmente a Alpha Eletrônicos Brasil Ltda.
 - Reavaliação da decisão para garantir isonomia e respeito aos princípios da Administração Pública.

Decisão:

- Desclassificação da N F da Silva Lamar mantida devido à falta de comprovação da exequibilidade.
- Desclassificação da Alpha Eletrônicos Brasil Ltda para o Item 3 do Grupo 1, convocando a próxima classificada.

2. Recorrente: Norte Soluções Comerciais Ltda

- **Motivo principal:** Contestação da habilitação da Microtécnica Informática Ltda no Item 6 do Grupo 2.
- **Alegações:**
 - A Microtécnica não cumpriu as exigências editalícias.
- **Pedidos:**
 - Desclassificação da proposta da Microtécnica Informática Ltda.

Decisão:

- A proposta da Microtécnica Informática Ltda foi desclassificada por não atender as exigências editalícias.

3. Recorrente: Microsens S/A

- **Motivo principal:** Contestação da classificação da Exebr Informática Ltda para o Item 11 do Lote 5.
- **Alegações:**
 - A Exebr não atendeu à especificação técnica exigida no edital sobre a câmera traseira de 12 megapixels.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08-Calhau/ Fones. 2106-8300 / 8336 – Fax: 2106-8313 – São Luís/MA

Home Page: www.creama.org.br E-mails: cpl-crea@creama.org.br / gabinete@creama.org.br

• **Pedidos:**

- Desclassificação da Exebr Informática Ltda.

Decisão:

- A classificação da Exebr Informática Ltda foi revogada, sendo desclassificada para o Item 11 do Lote 5. A próxima empresa classificada será convocada.

4. Recorrente: E. R. Soluções Informática Ltda

- **Motivo principal:** Contestação da classificação da Microtécnica Informática Ltda no Grupo 3.

• **Alegações:**

- A Microtécnica não apresentou a documentação obrigatória e seus produtos não atendem as exigências do edital.

• **Pedidos:**

- Desclassificação da Microtécnica Informática Ltda.

Decisão:

- A Microtécnica Informática Ltda foi desclassificada devido à falta de documentação e não conformidade com as especificações do edital.

5. Resumo das Decisões e Encaminhamentos:

• **Grupo 1:**

- A desclassificação da N F da Silva Lamar foi mantida.
- A classificação da Alpha Eletrônicos Brasil Ltda foi revogada, convocando a próxima empresa classificada.

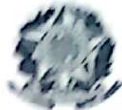
• **Grupo 2:**

- O recurso contra a habilitação da TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA foi indeferido, mantendo sua habilitação.

• **Grupo 3:**

- A Microtécnica Informática Ltda foi desclassificada devido à documentação incompleta e especificações inadequadas.

• **Grupo 5:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA/MA

Avenida dos Holandeses, Quadra 05, Lote 58-Caixa / Fone: 2156-8006 / 8006 – Fax: 2156-8013 – São Luís/MA

Home Page: www.crea.ma.org.br E-mail: cpd_crea@crea.ma.org.br / administracao@crea.ma.org.br

- A classificação da Exebr Informática Ltda foi revogada devido à falha em atender à exigência da câmera traseira de 12 megapixels. A próxima empresa será convocada.
- **Grupo 6:**
 - A empresa E.D. Soluções Integradas Ltda foi desclassificada devido a falta de atestado de capacidade técnica adequado.

6. Conclusão:

Após análise dos recursos e das alegações, as decisões foram tomadas com base no princípio da autotutela, considerando que algumas propostas e documentos não atendiam aos requisitos do edital. Empresas desclassificadas incluem Alpha Eletrônica Brasil Ltda, Microtécnica Informática Ltda, Exebr Informática Ltda e E.D. Soluções Integradas Ltda, com a convocação das empresas subsequentes.

São Luís, 13 de janeiro de 2025

Viviane Cardoso Abrantes

Agente de Contratação do CREA/MA